MENSAGEM Nº. 010/2025

Arapongas, 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, cujo objeto é a alteração da redação do art. 35, inciso I, item 1 da Lei Municipal nº. 5.083, de 19 de maio de 2022, que, por sua vez, instituiu o novo Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal de Arapongas/PR.

Tal proposta justifica-se pela necessidade de possibilitar a apresentação de certificados de cursos de outras instituições, a serem definidas previamente por decreto do executivo, suprimindo a restrição de certificação exclusiva por um único órgão.

Conforme solicitação autuada no município sob o nº 44.207/2024, a alteração se fundamenta na restrição imposta pela redação atual, que prevê apenas um único portal para realização de cursos para o aperfeiçoamento e, consequentemente, para a promoção vertical dos agentes, de modo que, segundo consta dos autos, por várias vezes o portal deixa de funcionar ou fica temporariamente indisponível para atualizações, não sendo possível a realização dos cursos.

Nesse sentido, a ampliação de instituições aceitas para a realização de cursos, determinadas previamente por meio de decreto no executivo, se mostra benéfica ao Município, viabilizando o aperfeiçoamento de seus servidores.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.02.28 17:41:16 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a